

Contribuições da CONSOCIAL em Projetos de Cidade Digital Estratégica

Contributions of CONSOCIAL in Projects of Digital City Strategic

*Luciane Maria Gonçalves Franco
Pontifícia Universidade Católica do Paraná*

*Denis Alcides Rezende
Pontifícia Universidade Católica do Paraná*

*Cristiano do Nascimento
Universidade Federal do Paraná*

*Lauro Brito de almeida
Universidade Federal do Paraná*

Resumo: Este estudo objetiva identificar prioridades sociais nas propostas da Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (CONSOCIAL), relacionadas ao controle das contas públicas, para fins de subsidiar o planejamento da cidade digital estratégica. Sob o método de análise de conteúdo, foram avaliadas as propostas, com apoio do *software* Atlas ti. Os resultados demonstram que o código “divulgação” é mencionado em 34,54% das propostas e “controle” em 30,53 %. A “transparência” é invocada em 27,11%, enquanto que “contas”, “relatórios” e “financeiros” figuram em 35% das propostas. Outros códigos propostos foram “conselho”, “educação”, “saúde” e “corrupção”. Os participantes da CONSOCIAL indicaram como prioritárias a divulgação e a transparência, além de soluções que viabilizem o acesso a ferramentas, além de sistemáticas de controle social voltadas aos conteúdos das contas públicas, permitindo o acompanhamento adequado por parte do cidadão. Neste sentido, desponta a busca por soluções que guardem consonância com as diretrizes populacionais.

Palavras chave: CONSOCIAL. Contas Públicas. Cidade Digital Estratégica.

Abstract: This study aims to identify social priorities in the National Conference on Transparency and Social Control (CONSOCIAL), relating to the control of public accounts, for purposes of supporting the planning of the digital city strategic. Under the method of content analysis, proposals were evaluated, with the support of Atlas ti software. The results show that the code "disclosure" is mentioned in 34.54% of the proposals and "control" in 30.53%. The "transparency" is invoked in 27.11%, while "accounts", "reports" and "financial" appearing in 35% of the proposals. Other expressions were "advice", "education", "health" and "corruption". Participants of CONSOCIAL indicate how priority the disclosure and transparency, besides solutions that provide access to tools of systematic social control directed at the content of public accounts, allowing adequate monitoring by the citizen. Therefore, emerges the search for solutions that keep the guidelines consistent in benefit of population.

Keywords: CONSOCIAL. Public Accounts. Digital City Strategic.

JEL: E62

Introdução

O Planejamento da Cidade Digital Estratégica tem como ponto de partida a busca pelos anseios populacionais, em suas demandas não somente por serviços essenciais, a exemplo da distribuição de água, energia elétrica, saneamento, transporte coletivo, saúde, educação, moradia, segurança, mas também aqueles inerentes ao exercício da cidadania, a exemplo do acesso aos planos, projetos, conteúdos e resultados das prestações de contas dos poderes públicos. Cabe à administração pública, como atribuição primordial, oferecer utilidades aos

administrados, não se justificando sua presença senão para prestar serviços à coletividade (MEIRELLES, 2009; FRANCO, 2011).

Cidades Inteligentes planejam e disponibilizam informações, sistemas e serviços para seus gestores e cidadãos. O planejamento de informações municipais requer a atuação direta dos agentes públicos, dada a necessidade de atendimento aos comandos legais e constitucionais, mas carece também da participação de outros cidadãos, sejam estes trabalhadores, estudantes, aposentados, donas de casa, empresários entre outros (REZENDE, 2012). Um dos pilares do projeto de Cidades Inteligentes é a instrumentação do cidadão para o acompanhamento das contas públicas como exercício de cidadania. A transparência e o acesso à informação são essenciais para a consolidação do regime democrático e para a boa gestão pública (CONSOCIAL, 2011).

No entanto, são incipientes as iniciativas de participação popular no processo de controle dos gastos públicos. O Planejamento da Cidade Digital Estratégica, que viabilizará a participação direta da sociedade, mediante instrumentos de inserção como a internet, ainda é afetada pela inexistência ou inadequação de dados e informações municipais do meio ambiente interno e externo por parte de prefeituras e repartições, o que aplaca uma atuação mais promissora do gestor público, o controle por parte do cidadão, comprometendo também o desenvolvimento urbano e regional (REZENDE, 2012).

É de suma importância ao Planejamento da Cidade Digital Estratégica o relatório das demandas populares apreciadas na Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (CONSOCIAL), uma sequência de reuniões de iniciativa da Controladoria Geral da União (CGU) que “tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático (CGU, 2010).

O projeto CONSOCIAL iniciou-se em setembro de 2009, a partir de reuniões municipais e estaduais e terá seu ápice na etapa nacional, a ser realizada em Brasília, em 2012, sob o tema “a sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”. Na ocasião apreciam-se as 20 demandas de cada Estado e do Distrito Federal, eleitas, por voto popular, reunidas em relatório de atividades. Até março de 2012, foram mobilizadas cerca de 126.899 pessoas nas 1.195 conferências realizadas quando foram apresentadas mais 18 mil diretrizes ou propostas (CONSOCIAL, 2011).

Diante do exposto, o presente estudo é orientado pela seguinte questão de pesquisa: quais são as prioridades sociais associadas ao controle das contas públicas utilizadas em meio às práticas de planejamento da cidade digital estratégica ou cidade inteligente? A partir do referido questionamento, cabe salientar que o objetivo principal deste estudo é identificar prioridades sociais, dentre as propostas eleitas na etapa estadual da CONSOCIAL, relacionadas ao controle das contas públicas, para fins de subsidiar o planejamento da cidade digital estratégica ou cidade inteligente.

Sendo assim, justifica-se o estudo da CONSOCIAL a respaldar o Planejamento da Cidade Digital estratégica na necessidade de busca de trabalhos e base de dados oficiais que contemplem os reais anseios da população quanto às demandas relacionadas às contas públicas, a partir do que se impõe a adoção e ou criação de mecanismo facilitador e eficiente de controle social. Neste particular, o

uso da internet representa solução inevitável a dar suporte à implantação do projeto da Cidade Digital Estratégica.

2. Controle social, transparência, *accountability*

O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão, enquanto ator social, na gestão pública quando envolvido na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania (CGU, 2010).

Historicamente, a partir do final do século XIX, o controle social foi cunhado para referir-se à capacidade de uma sociedade regular-se sem recurso à força. Ross (1926) definiu "o controle social como o sistema de dispositivos nos quais a sociedade traz os seus membros em conformidade com os padrões aceitos de comportamento". Após a Segunda Grande Guerra, o conceito foi permeado pelo contexto de harmonia e progressivismo e passou a caracterizar a integração social na medida em que uma sociedade não precisa confiar na coerção à conformidade de comando, para valer-se de sua capacidade de controlar a própria sociedade ou exercer o autocontrole (DEFLEM, 2007).

O exercício efetivo do controle social pode ocorrer pela instrumentalidade da imprensa, dos meios de comunicação e, mediante a participação direta do usuário nos sistemas de controle, incluindo a ouvidoria e as linhas diretas de denúncia, estas, manejadoras de um papel relevante para a transparência das ações públicas. Dessa forma, o seu exercício efetivo depende de variáveis culturais ou comportamentais, que é um amalgama de condicionantes econômicos, sociais e educacionais. A questão posta remete também para um cotidiano esforço de ocupação do espaço público (RIBEIRO FILHO et al., 2008).

Por outro lado, para o conjunto dos cidadãos envolvidos na prática do controle social, isto significa uma apropriação que os distingue individualmente do coletivo institucional que representam. O acúmulo de informações e conhecimentos específicos acaba produzindo outro grau de participação e vivência, a favorecer os interessados na obtenção de ganhos diretos e indiretos para o cidadão (ACIOLE, 2007).

A participação popular, alicerce do controle social, depende fortemente da transparência das ações governamentais e das contas públicas, pois sem informações as decisões são prejudicadas. Nesse sentido, transparência é um conceito mais amplo do que publicidade, isso porque uma informação pode ser pública, mas não ser relevante, confiável, tempestiva e compreensível (PLATT NETO et al., 2007).

Hendriksen e Van Breda (1999, p. 515) abordam a divulgação de informações financeiras, destacando que o papel e a visão do usuário: "a quantidade de informação a ser divulgada depende, em parte, da sofisticação do leitor que a recebe". Como visto, na esfera governamental, o mais recente édito, a Lei Complementar (LC) nº 131/2009, também determinou que todas as entidades gestoras de recursos públicos disponibilizem na Internet, informações detalhadas sobre suas contas.

Portanto, o cenário atual revela a conjugação de esforços dos governos, presente na legislação e nas normativas, que traz à prática de forma mais intensiva

os princípios de evidenciação, publicidade e transparência no sentido de garantir a comunicação dos resultados das contas públicas aos cidadãos contribuintes.

Nascimento e Debus recomendam que para a efetivação da transparência, conforme prescreve Lei de Responsabilidade Fiscal, são necessárias publicações periódicas de relatórios financeiros, além de incentivo por parte dos poderes públicos à participação popular, por meio de audiências públicas, cuja discussão deve iniciar-se na definição dos planos de governo e diretrizes orçamentárias.

A transparência da gestão pública exige também incentivo à participação popular e pela realização de audiências públicas, tanto durante a elaboração como no curso de sua discussão dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos. Por sua vez, as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo devem estar à disposição do público, tanto no âmbito do Poder Legislativo como do órgão técnico responsável pela sua elaboração (NASCIMENTO; DELBUS, 2002, p. 104).

Na mesma esteira, Platt Neto et al. (2007, p. 78) concluem que “do princípio da publicidade, extrai-se que o povo tem o direito de conhecer os atos praticados na administração pública, passo a passo, para o exercício do controle social”. No Paraná, foi editada a Lei Complementar nº 350/2011, vigente a partir de janeiro de 2012, que obriga as administrações municipais a divulgarem em diário oficial eletrônico e mídia impressa todos os atos do executivo, do legislativo e do Judiciário. Destaca-se a regulamentação da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, a Lei Complementar do Paraná nº113/2005, que assim descreve e disciplina:

Art. 27. Os pareceres prévios, julgamentos de gestão anual e avaliação da gestão fiscal, bem como, instruções técnicas e opinativos integrantes, serão objeto de ampla divulgação, inclusive por meio eletrônico, ficando disponíveis para consulta de qualquer interessado, após trânsito em julgado (LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113/2005).

Assim, observa-se que a divulgação das contas públicas em meio eletrônico é ato complementar as formas tradicionais de publicação de grande circulação instituídos como órgãos oficiais de municípios, normalmente por Lei municipal. No Paraná há, ainda, possibilidade de os poderes públicos, em especial os municípios, publicarem seus atos e contas públicas, unicamente através da *internet*, fato este que tem sido alvo de discussões e críticas por parte de diversas ordens jurídicas. Como exemplo dessa prática, o Tribunal de Contas do Estado publica todos seus atos no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, disponível na página: www.tce.pr.gov.br. A autorização legal origina-se da Lei Estadual nº. 14.704, de 01 de junho de 2005 e do art. 166, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Desta forma, o cenário mostra a tendência de adoção de novos horizontes de transparência nos quais a comunicação não deve se restringir ao desempenho econômico-financeiro, mas visa a contemplar também os demais fatores que norteiam as ações dos gestores públicos, no tocante à transparência, e que conduzem à criação de novo valor (CRUZ; GLOCK, 2007).

Cabe, contudo, aos administradores públicos a responsabilidade pela transparência dos gastos e dos resultados do setor público e, neste particular, Iudícibus, Marion e Pereira (2003, p. 10), sintetizam *accountability* como a “responsabilidade do gestor profissional de prestar contas”, no sentido de ter obrigação de dar respostas pelo que faz. Koppell (2005) afirma que a transparência é o principal objetivo da prestação de contas, enquanto que a prestação de contas é o conceito central da administração pública.

A transparência é um dos pilares da Responsabilidade Fiscal, traçada nos comandos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e representa o ato de disponibilizar ao cidadão toda informação ou ato de cunho administrativo, econômico ou financeiro desde o seu planejamento até o resultado final.

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A (LEI COMPLEMENTAR Nº101, 2000).

Para Castro e Garcia (2008) a publicidade refere-se à divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição. O princípio da publicidade visa propiciar conhecimento e controle ao povo em geral. Esta afirmativa está em pleno acordo com o texto constitucional e obriga o gestor público ao exercício da ampla transparência de todos os atos e fatos que apresentem valores vinculados a receitas arrecadadas ou despesas executadas, formas de estruturação das contas públicas, gastos em áreas prioritárias como a educação e a saúde, oriundos dos impostos e contribuições do cidadão.

Ademais, a Lei de acesso à informação, ou seja, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, institui novos critérios para garantir ao cidadão que é dever do Estado franquear o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Cabe também destaque ao §2º do artigo 8º da referida lei, ao dispor que os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Como recurso de tecnologia da informação, a internet (a rede mundial de comunicações) juntamente com a intranet (quando se refere ao meio ambiente interno) e extranet (quando se conectam redes distintas em longa distância ou externas) podem contribuir para a divulgação de informações (REZENDE, 2010).

Juntamente com o planejamento estratégico das organizações públicas e municípios, as informações na internet se constituem como instrumentos de transparência pública (REZENDE, 2011). Mais do que uma exigência legal, a publicação de informações na *internet* pode ser uma opção de política de gestão a ser utilizada de forma ampla (PLATT NETO et al., 2007).

Semelhante política de disponibilização de dados e informações públicas vem sendo utilizada no Reino Unido, cujo governo nomeou comissão e criou banco único de dados públicos, em site governamental na internet (<http://data.gov.uk>), para referendar o princípio da transparência. O trabalho prioriza o amplo acesso a informações por parte dos setores público e privado, o uso da internet e a disponibilização de dados para reutilização com licença livre, de forma a garantir a mais ampla divulgação para que as pessoas o utilizem de forma gratuita, além de o governo promover ativamente incentivo, apoio e encorajamento ao uso dos dados (UNITED KINGDOM, 2012).

A transparência ajuda a sociedade a melhorar o desempenho de seu governo e a resolver os problemas inerentes a esta atividade. É, portanto, um componente essencial da governança pública adequada. Garantias de transparência envolvem direitos a certos tipos de informação. Esses direitos ajudam a prevenir possíveis abusos decorrentes da assimetria de informações e permite que indivíduos ou organizações possam manifestar-se sobre a atividade política, civil ou econômica. Aumentar a transparência significa melhorar a saúde da governança pública (ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT, 2003).

3. Conferência nacional sobre transparência e controle social (CONSOCIAL) e a reunião das propostas municipais e estaduais

A Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo. Entende-se por controle social, para os fins da Conferência, a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública (CONSOCIAL, 2011).

Os principais objetivos específicos da CONSOCIAL são debater e propor ações de acompanhamento e controle da gestão pública; promover o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social na gestão pública; propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados; debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação na gestão pública; discutir e propor ações de capacitação para o acompanhamento e controle da gestão pública, sob o uso de ferramentas e tecnologias de informação, especialmente a internet; desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública e debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção (CONSOCIAL, 2011).

De acordo com balanço realizado pela Coordenação Executiva Nacional, até o final de março de 2012, a CONSOCIAL mobilizou 126.899 pessoas nas 1.195 conferências realizadas. Nesse mesmo período, foram eleitos dez mil delegados – 57% da sociedade civil, 29% do poder público e 14% de representantes de

conselhos de políticas públicas – e apresentadas mais 18 mil diretrizes/propostas. Até o dia 8 abril de 2012, mês que antecede a Etapa Nacional, em Brasília, realizam-se todas as etapas preparatórias de reuniões municipais/regionais, estaduais, livres e virtuais (CONSOCIAL, 2011).

Os relatórios das propostas municipais/regionais eleitas por voto dos participantes, foram remetidos à etapa estadual de cada Estado. As conferências estaduais, por seu turno, referendaram 20 propostas de cada Estado, as quais compuseram um total de 380 propostas, remetendo-as à etapa nacional, em Brasília (CONSOCIAL, 2011).

As propostas aprovadas para inserção no relatório final da etapa nacional devem ser encaminhadas pela comissão organizadora ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e encaminhá-las ao Presidente da República, aos Ministros de Estado e aos membros do Congresso Nacional para subsidiar decisões sobre projetos de interesse social (CONSOCIAL, 2011).

4. Cidade digital, cidade inteligente e cidade digital estratégica

As Cidades Digitais emergem para atender a uma comunidade local em rede, virtualmente criada para atender determinadas necessidades de uma comunidade real, as quais podem ser difundidas e centralizadas em um espaço virtual. Vanolo (2014) explica que a expressão "cidade inteligente" tem alcançado relevância nas discussões sobre modelos de cidades e desenvolvimento urbano, tanto em diversos países, de modo que, no cerne das políticas urbanas, surge como um conceito que tenta explicar uma cidade como eficiente, tecnologicamente avançada, além de verde e cidade socialmente inclusiva.

He et al. (2014) afirmam que o genenciamento das cidades vem tomando um papel fundamental no desenvolvimento da humanidade. Com a expansão demográfica, passou-se a haver necessidade crescente da organização e da ampliação de espectros tecnológicos que viabilizem melhores condições de demandas relacionadas à vida urbana, tais como informações sobre finanças públicas, governança ambiental, da segurança pública, planejamento urbano, facilitação à indústria, à utilização de recursos, conservação de energia, relações interpessoais, atividades sociais, entre outros aspectos.

Em alguns países há consenso de que as Cidades Digitais representam um ambiente qualificado e com elevado grau de desenvolvimento tecnológico, sob diversos aspectos da vida humana. A Cidade Digital, assim, compreende uma plataforma de desenvolvimento de redes comunitárias que reúne dados e informações úteis à população, disponíveis em tempo real, criadas em espaços públicos de modo a facilitar o acesso de todos (Ishida e Isbister, 2000; Silva, 2004).

É o ambiente de rede digital criado no território, que interliga sistemas tecnológicos avançados para conectar serviços públicos, bens, marcas, escolas, organizações do terceiro setor, empresas, micro e macro comunidades de pessoas, disponibilizando informações em diversas ordens e padrões com o propósito de desenvolver as potencialidades da sociedade de informações e transformar o cidadão em ator e protagonista de outra realidade: a virtual (Guerreiro, 2006).

A cidade inteligente caracteriza-se como um combinando entre o urbano e futurismo tecnológico, que prioriza a cidade verde, com estrutura para políticas de

apoio tecnológico. A popularidade das cidades digitais na Europa cresceu ao fato de estas levarem em consideração um misto de forças que inclui a imagem do limpo, habitável, tecnologicamente avançado e que dinamizam efeitos de crises econômicas (Vanolo, 2014).

Para Lemos (2005), a ciência e a tecnologia, ao longo dos anos, passaram, de forma indispensável, a integrar o desenvolvimento do espaço urbano, para permitir a virtualização das cidades e desencadear um processo de anulação das distâncias entre os ocupantes de uma cidade, por meio da comunicação na forma digital (Lefebvre, 1991).

Passa integrar este cenário também o conceito de Cidade Digital Estratégica, que consiste no ambiente de aplicação dos recursos da tecnologia da informação no gerenciamento da cidade, na formação de centros de tele atendimento, para viabilizar o processo de fornecimento de informações úteis e estratégicas aos gestores, além de facilitar o uso de serviços públicos. Além de oferecer internet pública à população, usa de recursos convencionais, por meio de mídia digital, no intuito de possibilitar acesso aos sistemas de dados e informações não somente aos agentes públicos, como também aos cidadãos para fins de controle social (Rezende, 2012).

5. Metodologia

A metodologia de pesquisa empregada se constitui numa abordagem de natureza analítica do conteúdo das propostas eleitas nas etapas estaduais preparatórias da CONSOCIAL. Tal metodologia é aplicada a uma realidade circunstancial, com ênfase no método indutivo favorecido pelas experiências vivenciadas pelo autor pesquisador (NACHMIAS; NACHMIAS, 1987; GIL, 1999). Mesclou abordagens justificadas pelo ecletismo e a integração de métodos indissociáveis (YIN, 1994; VERGARA, 2005).

A pesquisa pode ser enquadrada como análise de conteúdo qualitativo. Bardin (2002) explica que a análise de conteúdo consiste na utilização de técnicas de análise de mensagens por meio de procedimentos objetivos e sistemáticos que admitam inferência a respeito do conteúdo da mensagem. Para o autor existem diferentes unidades de registro que podem ser empregadas, como a palavra, o tema, o objeto, o personagem e o documento.

Com o uso do *software* Atlas.ti 6.0 e suas ferramentas foi possível identificar os elementos de descrição e codificá-los segundo o conteúdo, mediante o agrupamento de todas as propostas estaduais em um único projeto (unidade hermenêutica ou *hermeneutic unit*). Assim, pôde-se explorar e interpretar as informações, a partir do constructo “expressões de repercussão” ou palavras-chave, atribuindo-as um rótulo ou código (*code*) e distribuindo-as por quotas (*quotes*). De acordo com Bardin (2002), a codificação consiste na transformação dos dados brutos, o que, por meio de um recorte, atinge-se uma representação do conteúdo capaz de evidenciar características presentes no material analisado.

As expressões de repercussão foram, para fins de análise, também distribuídas em famílias (*family*) ou grupos de natureza semelhante, objetivando-se a comparação da frequência das palavras-chave. Os elementos de descrição da pesquisa podem ser interpretados a partir do Quadro 01.

Quadro 01 – Principais elementos de descrição constitutivos obtidos do Atlas.ti 6.0 utilizados no estudo

Construtos do Atlas ti	Expressão originária	Definição Operacional	Definição Operacional no estudo
Unidade Hermenêutica	<i>hermeneutic unit</i>	Reúne todos os dados e os demais elementos.	Universo das 380 propostas estaduais eleitas e que serão levadas à 1ª CONSOCIAL nacional
Citações	<i>quotes quotation</i>	São segmentos de dados, como trechos relevantes do conteúdo que indicam a ocorrência de código.	Código de cada expressão de repercussão ou palavra-chave, que varia de 1 a 29
Códigos	<i>codes</i>	São os conceitos gerados pelas interpretações do pesquisador. Podem estar associados a uma citação ou a outros códigos para formar uma teoria ou ordenação conceitual. Sua referência é formada por um número, que indicará a palavra ou expressão-chave.	Expressões de repercussão relacionadas à temática
Famílias	<i>family</i>	Grupos de expressões de repercussão com características de natureza e temática semelhante	Grupos de expressões de repercussão ou de palavras-chave

No intuito de se colher os principais indicativos dos anseios populacionais refletidos nas propostas ou diretrizes trazidas às etapas estaduais da CONSOCIAL, buscou-se extrair e sistematizar as “expressões de repercussão”, distribuindo-as por famílias ou grupos temáticos, estabelecendo a triangulação a partir da fundamentação teórica da pesquisa. Posteriormente, procedeu-se à contagem e avaliação da frequência dos *codes*. O Quadro 02 relaciona as expressões de repercussão ou palavras-chave (*codes*), conforme a fundamentação teórica e as quotas (*quotes*), agrupadas por famílias (*families*).

Quadro 02 – Descritivo das “expressões de repercussão” ou palavras-chave, conforme a fundamentação teórica do estudo

<i>family</i>	<i>quotes</i>	descrição das “expressões de repercussão” ou palavras-chave	<i>Code</i>	fundamentação teórica
1	1	transparência	<i>transparência</i>	Lei Complementar N°101 (2000); Nascimento e Debus (2002); Platt Neto et al., (2007) Castro e Garcia (2008) Rezende (2012)
	2	transparência na internet	<i>transparência na internet</i>	
	3	publicar, publicidade	<i>publicar, publicidade</i>	
	4	divulgação, divulgar	<i>divulga</i>	
	5	acompanhar, acompanhar	<i>acompanha</i>	
	6	monitoramento, monitorar	<i>monitor</i>	
2	7	dados	<i>dados</i>	Aciole (2007) Ribeiro Filho et al. (2008);
	8	Informação, informações	<i>Informaç</i>	
3	9	controle	<i>controle</i>	CONSOCIAL (2011)
	10	controle social	<i>controle social</i>	
	11	audiências	<i>audiências</i>	
4	12	internet	<i>internet</i>	LC 131 (2009) Rezende (2010)
5	13	planejamento	<i>planejamento</i>	LC 101 (2000)
	14	PPA, LDO e LOA*	<i>PPA, LDO e LOA*</i>	
	15	orçamento, orçamentário	<i>orçamento</i>	
6	16	contas	<i>contas</i>	Hendriksen e Van Breda (1999) LC 101 (2000) Koppel (2005) Cruz e Glock (2007) LC 131 (2009)
	17	contábil, contabilidade, contabilizar	<i>contáb/contab</i>	
	18	prestações de contas	<i>prestações de contas</i>	
	19	receitas, despesas	<i>receitas, despesas</i>	
	20	auditoria	<i>auditoria</i>	
	21	financeiro, financeira, financeiras	<i>financeir</i>	
	22	relatório, relatórios	<i>relatório</i>	
23	políticas públicas	<i>políticas públicas</i>		
7	24	conselho, conselhos	<i>conselho</i>	outras áreas
	25	saúde	<i>saúde, hospital</i>	outras áreas
	26	educação, educacional, educativas, ensino	<i>educa, educação, educativas, educacionais, ensino</i>	outras áreas
	27	servidor	<i>servidor</i>	outras áreas
8	28	corrupção	<i>corrupção</i>	Controladoria Geral da União (2011)
	29	punir, punição	<i>punir, punição</i>	

* PPO (Plano Plurianual); LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias); LOA (Lei Orçamentária Anual).

Traçada a metodologia empregada na pesquisa qualitativa, foram, portanto, identificadas e codificadas as “expressões de repercussão” ou palavras-chave, eleitas pelo pesquisador e devidamente fundamentadas. A partir da extração das demandas prioritárias que integram o relatório das propostas, passou-se à apuração dos resultados de estudo, com o fito de identificar aquelas com maior grau de frequência e que devem servir de subsídio ao planejamento da cidade digital estratégica.

6. Resultados e discussão

Ao proceder-se ao rastreamento das “expressões de repercussão”, efetuado por intermédio do software *Atlas ti 6.0*, indicando-se o respectivo código (*code*) para a contagem de palavras-chave, pode-se identificar as demandas prioritárias que integram o relatório das propostas eleitas na CONSOCIAL, distribuindo-se, ainda, para fins de análise, as 29 quotas aplicadas, em 8 famílias. A distribuição

em grupos ou famílias (*families*) levou em consideração a natureza da “expressão de repercussão” trazida na literatura fundamental do estudo.

O Quadro 03 foi organizado a partir dos resultados obtidos do *software Atlas ti 6.0*, quando levado a efeito o cotejo geral das propostas reunidas na Unidade Hermenêutica sob exame, ou seja, no universo de 380 propostas que serão votadas na etapa nacional da CONSOCIAL que foi realizada na cidade de Brasília. Pela contagem total de cada código ou *code* extraiu-se a frequência em que cada “expressão de repercussão” foi encontrada compondo o teor das propostas ou demandas populacionais, a revelar a força que cada expressão representou no cenário de propostas.

Quadro 03 – Frequência da participação de cada “expressão de repercussão” ou palavras-chave, no universo de propostas eleitas nas etapas estaduais da CONSOCIAL.

<i>family</i>	<i>quote</i>	expressões de repercussão	no software: <i>code</i>	contagem total do <i>code</i> *	frequência** %
1	1	transparência	<i>transparência</i>	103	27,11%
	2	transparência na internet	<i>transparência na internet</i>	1	0,26%
	3	publicar, publicidade	<i>publicar, publicidade</i>	6	1,58%
	4	divulgação, divulgar	<i>divulga</i>	132	34,74%
	5	acompanhar, acompanha	<i>acompanha</i>	17	4,47%
	6	monitoramento, monitorar	<i>monitor</i>	4	1,05%
2	7	dados	<i>dados</i>	22	5,79%
	8	informação, informações	<i>informaç</i>	39	10,26%
3	9	controle	<i>controle</i>	116	30,53%
	10	controle social	<i>controle social</i>	92	24,21%
	11	audiências	<i>audiências</i>	12	3,16%
4	12	internet	<i>internet</i>	6	1,58%
5	13	planejamento	<i>planejamento</i>	6	1,58%
	14	PPA, LDO e LOA	<i>PPA, LDO e LOA</i>	9	2,37%
	15	orçamento, orçamentário	<i>orçament</i>	38	10,00%
6	16	contas	<i>contas</i>	36	9,47%
	17	contábil, contabilidade, contabilizar	<i>contáb/contab</i>	4	1,05%
	18	prestações de contas	<i>prestações de contas</i>	7	1,84%
	19	receitas, despesas	<i>receitas, despesas</i>	10	2,63%
	20	auditoria	<i>auditoria</i>	6	1,58%
	21	financeiro, financeira, financeiras	<i>financeir</i>	21	5,53%
	22	relatório, relatórios	<i>relatório</i>	5	1,32%
7	23	políticas públicas	<i>políticas públicas</i>	44	11,58%
	24	conselho, conselhos	<i>conselho</i>	92	24,21%
	25	Saúde	<i>saúde, hospital</i>	50	13,16%
	26	educacional, educação, educativas, ensino	<i>educa, educação, educativas, educacionais, ensino</i>	36	9,47%
	27	servidor	<i>servidor</i>	19	5,00%
8	28	corrupção	<i>corrupção</i>	49	12,89%
	29	punir, punição	<i>punir, punição</i>	20	5,26%

*contagem total de cada expressão de repercussão identificada pelo respectivo *code*.

**frequência em relação ao total de 380 propostas.

O exame detido dos dados, do Quadro 03 ora exposto, demonstra que a expressão de repercussão de maior incidência nas propostas prioritárias da CONSOCIAL é representada pelo *code* “divulga” indicado em 132 eventos na unidade hermenêutica de 380 propostas, ou seja, em 34,74% do total de

demandas. Isto pode refletir o anseio populacional na busca pela divulgação de informações e dados que possibilitem o controle. O *code* “transparência”, que compõe essa mesma família de expressões de repercussão também é ressaltado no índice de 27,11%, em virtude da sua incidência em 103 das 380 propostas da CONSOCIAL.

Da *family* representada por dados e informações, designados nos *codes* “*informaç*” e “*dados*” depreende-se que são 61 as indicações em toda unidade hermenêutica, ou seja, ambos trazem por soma de índices o percentual de 16,05% de representação total. Quanto ao *code* “*controle*”, na contagem, revelou a indicação 116 eventos dentre as 380 propostas da CONSOCIAL, que significa o segundo maior índice de código, na ordem de 30,53%, presente na unidade hermenêutica. Ao fazer-se um corte deste universo e destacado o *code* “*controle social*”, apurou-se que este teve a representação de 92 eventos, ou seja, de 24,21% do total de propostas.

A análise da *family* relacionada às contas públicas, indicada nos *codes* “*contas*”, “*contáb*” e “*contab*” revelou o índice de 10,52% de indicações na unidade hermenêutica, enquanto que se relacionar-se toda a família representativa contas, contabilidade, prestações de contas, receitas, despesas, auditoria, financeiro, relatórios e políticas públicas, os quais dizem respeito a dados numéricos de contas públicas, estes, contados em 133 *codes*, ou seja, 35% do teor da unidade hermenêutica. Este dado revela a noção de ciência, quanto à necessidade de divulgação de dados de contas públicas, que têm o cidadão participante da CONSOCIAL.

Destaca-se que o índice de 24,21% relacionado ao *code* “*conselho*” evidencia a participação de membros de conselhos municipais e estaduais das áreas de saúde e de educação, como cidadãos que devem ter por supridas as suas necessidades de atuação que se faz mediante o acesso a informações e dados públicos. Em acréscimo a esta informação, os *codes* “*saúde*”, “*educa*” e “*ensino*” representam, somados, o índice de 22,63%. O *code* “*corrupção*” também foi contado com soma representativa na ordem de 49 eventos, no percentual de 12,89% do teor da unidade hermenêutica.

De outra parte, cumpre salientar que a literatura clássica relaciona a cidade digital com a coleta, estruturação e disponibilização de informações por meios digitais para que os cidadãos possam interagir entre si e com o governo, interligando-os na rede digital de um determinado território. Posteriormente essa rede pode possibilitar a integração de recursos tecnológicos e disponibilizar serviços públicos e respectivas informações em diferentes realidades virtuais ampliadas do espaço urbano e rural. As referidas informações e dados podem facilitar a vida dos cidadãos em termos de tempo, espaço e até de qualidade, possibilitando ampliar a participação do cidadão na gestão do município.

O modelo proposto de cidade digital estratégica exige para sua implantação a elaboração dos projetos: planejamento estratégico do município (PEM) com os objetivos e estratégias do município por meio das funções ou temáticas municipais; planejamento de informações municipais (PIM); e planejamento da tecnologia da informação (PTI) do município, prefeitura e organizações públicas municipais envolvidas. Os modelos de informações das funções ou temáticas municipais são os principais produtos do projeto PIM que são pré-requisitos para o planejamento dos sistemas de informações (SI) e sistemas de conhecimentos (SC) municipais e respectivos perfis de recursos humanos necessários (RH) sejam

dos gestores locais, dos servidores municipais ou dos munícipes ou cidadãos. O projeto PTI possibilitará o planejamento dos recursos da tecnologia da informação (TI) e respectivos serviços municipais oferecidos pelo município aos munícipes ou cidadãos. Segundo Rezende (2012), essas integrações do modelo proposto e dos respectivos projetos municipais em implantação podem ser observadas na Figura 01.

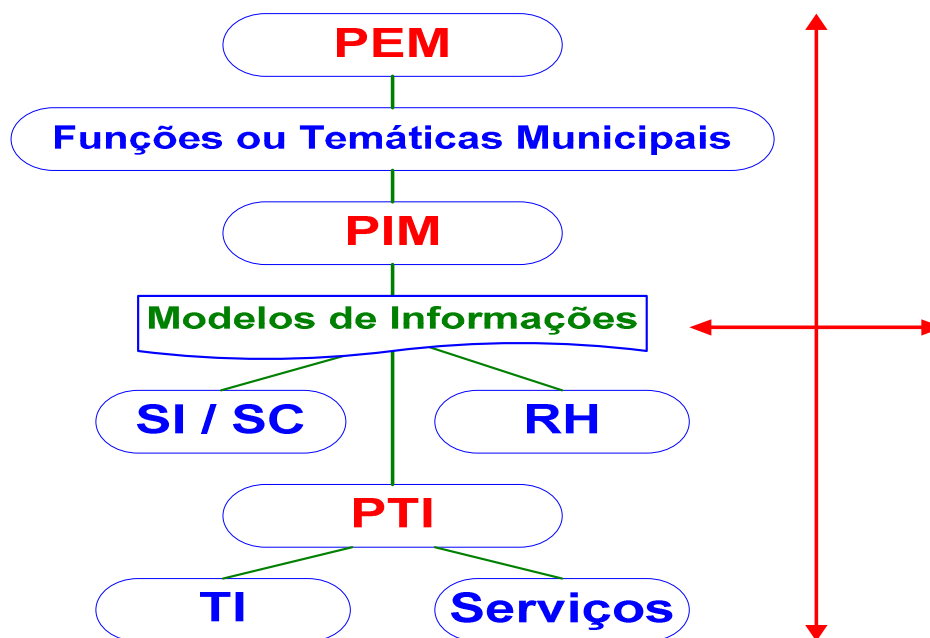


Figura 01 - Modelo de Cidade Digital Estratégica.

Fonte: Rezende, 2012.

O modelo em implantação faz parte de um amplo projeto denominado Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação para Cidade Digital Estratégica. Contemplou a Prefeitura, suas Secretarias Municipais, uma Autarquia e demais unidades municipais, como escolas, postos de saúde, praças sociais de atendimento aos munícipes.

Por fim, ressalta-se que os resultados do presente estudo vão de encontro ao anseio populacional na busca por divulgação de informações e dados que possibilitem o controle sobre as contas públicas. O planejamento acerca da implantação e desenvolvimento de cidades digitais estratégicas ou cidades inteligentes compreende aspectos fundamentais como a coleta, estruturação e disponibilização de informações em ambiente digital, para que dessa forma o cidadão possa ter ampliada sua participação em meio às práticas de gestão do município. Neste sentido, emerge uma luz na busca por soluções que guardem consonância com as diretrizes populacionais, no sentido de se planejar para, primordialmente, atender às demandas do cidadão.

Considerações Finais

A perspectiva investigativa sobre demandas populares representadas na CONSOCIAL instiga a busca por conhecer o conteúdo das propostas eleitas para fins de subsidiar e justificar o planejamento e implantação da cidade digital estratégica. No caso, afirma-se que o presente estudo alcançou o objetivo proposto, qual seja, identificar expressões de repercussão, dentre as propostas eleitas na etapa estadual da CONSOCIAL, relacionadas ao controle das contas públicas. Para tanto, a pesquisa buscou, no conteúdo do relatório das 380 propostas eleitas até a etapa estadual da CONSOCIAL, mediante rastreamento das “expressões de repercussão”, que dizem respeito à temática de contas públicas, ressaltando também expressões que indicaram relevância na unidade hermenêutica sob análise.

Os resultados do estudo evidenciaram que o code “divulgação” consta de 34,54% das propostas da Conferência e o code “controle” figura em 30,53%, enquanto que a “transparência” é invocada em 27,11% das diretrizes. O grupo de codes relacionado a “contas”, “relatórios” e “financeiros” esteve presente em 35% das propostas da CONSOCIAL. Outras expressões que ganharam a atenção dos proponentes foram os codes “conselho”, “educação”, “saúde” e “corrupção”.

A legislação também coaduna com a necessidade de implementação de soluções que facilitem o acesso público a informações sobre as contas públicas. A Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei Federal nº 12.572/2011 ratificam o dever dos gestores públicos de publicar na internet os resultados de suas ações e informações sobre as contas públicas, dentre outros aspectos. Tal espectro retrata que os anseios populacionais contidos nas diretrizes da CONSOCIAL relacionam-se com o projeto de Cidades Inteligentes, à medida que os participantes da Conferência indicam como prioritárias as necessidades de divulgação e transparência, além da implementação de soluções que viabilizem o acesso a ferramentas e sistemáticas de controle social voltadas aos conteúdos das contas, dos balanços, das leis de natureza orçamentária, dos relatórios financeiros e de cumprimento de objetivos, que permitam o acompanhamento adequado por parte do cidadão.

A pesquisa revelou a necessidade de soluções para o atendimento às demandas dos conselhos de educação e saúde de cada município, região ou estado, além de mencionar com frequência a necessidade de combate à corrupção. A disponibilidade de informações aos conselhos comunitários pode garantir a atuação mais efetiva de tais órgãos no cumprimento de sua missão institucional de avaliação dos resultados de áreas prioritárias de aplicação de recursos, como a saúde e a educação.

Do ponto de vista da gestão municipal, as informações planejadas podem contribuir na gestão das cidades inteligentes e podem propiciar aos cidadãos o exercício da cidadania na medida em que participam do planejamento, estruturação, guarda e disponibilização de informações para seu uso e benefício no que tange ao aumento da qualidade de vida. Indubitavelmente o planejamento estratégico das informações municipais e o respectivo projeto de cidade digital estratégica em implantação, tal como o planejamento estratégico municipal, podem se constituir em inexoráveis instrumentos coletivos e participativos de gestão de prefeituras e de cidades inteligentes.

Por fim, apesar das dificuldades e limitações, os fins ora atingidos e a conclusão reiteram a importância das metodologias de planejamentos municipais e do modelo a ser implementado coletivamente pelos servidores municipais, gestores locais e cidadãos, aceitos como instrumentos para contribuir de forma efetiva na gestão municipal e na implantação de projetos de cidade digital estratégica. Com a implementação desses projetos, poderão ser ampliados o espaço público democrático, a transparência, efetividade e governabilidade dos serviços municipais, o desenvolvimento social, urbano e regional. E como consequência, a qualidade de vida dos cidadãos também poderá ser mais adequada.

Referências

ACIOLE, G. G. Pedagogical dimensions for the promotion of citizenship within social control. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 11, n. 23, p. 409-426, sept./dec. 2007.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2002.

BATTEN, D. Networked cities: creative urban agglomerations for the 21st century. **Urban Studies**. v. 32, n. 2, p. 313-327, 1995.

BESSELAAR, P. V. D.; BECKERS, D. **Demographics and sociographics of the digital city. Community computing and support systems**. Lecture Notes in Computer Science, v. 1519, p. 108-124, 1998.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Controle Social: Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/Arquivos/ControleSocial.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2012.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (CONSOCIAL)**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.consocial.org.br>>. Acesso em: 15 fev. 2012.

BRASIL. Lei Complementar nº 101. Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 mar. 2012.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. **Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 mar. 2012.

BRASIL. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do**

art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 mar. 2012.

CASTRO, D. P.; GARCIA, L. M. **Contabilidade Pública no Governo Federal**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

CRUZ, F.; GLOCK, J. O. **Controle Interno nos Municípios**: orientação para implantação e relacionamento com os Tribunais de Contas. São Paulo: Atlas, 2007.

DEFLEM, M. The Concept of Social Control: Theories and Applications. In: **The International Conference on Charities as Instruments of Social Control in Nineteenth-Century Britain**. Université de Haute Bretagne. Rennes, France, nov./2007.

FRANCO, L.M.G. **Evidências do Electoral Budget Cycle (EBG): uma análise do endividamento público e das receitas de convênios dos municípios do Estado do Paraná**. 2011. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) Universidade Federal do Paraná, Curitiba. 2011.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUERREIRO, E. P. **Cidade digital**: infoinclusão social e tecnologia em rede. São Paulo: SENAC São Paulo, 2006.

HE, Y.; STOJMENOVIC, I.; LIU, Y. (2014). Smart City. **Hindawi Publishing Corporation**. International Journal of Distributed Sensor Networks, 2014, v. 04.

HENDRIKSEN, E. S.; BREDA, M. F. V. **Teoria da Contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ISHIDA, T.; ISBISTER, K. **Digital Cities: Experiences, Technologies and Future Perspectives, Lecture Notes in Computer Science**, v. 1765, Springer-Verlag, 2000.

IUDÍCIBUS, S; MARION, J. C.; PEREIRA, E. **Dicionário de termos de contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

KOPPEL, J. G. S. Pathologies of Accountability: ICANN and the Challenge of “Multiple Accountabilities Disorder”. **Public Administration Review**. v. 65, n. 1, jan./feb. 2005.

LEFEBVRE, H. **The production of space**. Oxford: Basil Blackwell, 1991.

LEMOS, A. (Org.). **Cibercidades II. Ciberurbe**: a cidade na sociedade da informação. Rio de Janeiro: Editora E-Papers, 2005.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 34. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

NACHMIAS, D.; NACHMIAS, C. **Research methods in the social sciences**. 3. ed. New York: St. Martin's Press, 1987.

NASCIMENTO, E. R.; DEBUS, I. **Lei Complementar Nº 101/2000: Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Brasília: Tesouro Nacional, 2002.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). **Public Sector Transparency and the International Investor**. OECD, 2003. Disponível em: <<http://www.oecd.org/dataoecd/36/42/18546790.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F.; ENSSLIN, S. R.; ENSSLIN, L. R. Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. Belo Horizonte: **Contabilidade Vista & Revista** (UFMG), v. 18, n. 1, 2007.

PARANÁ. Lei Estadual nº 14.704, de 01 de junho de 2005. **Dispõe sobre publicação de atos do Tribunal de Contas do Estado Paraná e adota outras providências**.

PARANÁ. Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005. **Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.

REZENDE, D. A. **Sistemas de Informações Organizacionais: guia prático para projetos em cursos de administração, contabilidade e informática**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

REZENDE, D. A. **Planejamento de sistemas de informação e informática: guia prático para planejar a tecnologia da informação integrada ao planejamento estratégico das organizações**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

REZENDE, D.A. **Planejamento de estratégias e informações municipais para cidade digital: guia para projetos em prefeituras e organizações públicas**. São Paulo: Atlas, 2012.

RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J. E. G.; PEDERNEIRAS, M. M.; LIBERALQUINO, J. O. Controle Interno, Controle Externo e Controle Social: análise comparativa da percepção dos profissionais de controle interno de entidades das três esferas da administração pública. Blumenau: **Revista Universo Contábil**, v. 4, n. 3, p. 48-63, jul./set. 2008.

ROSS, E. A. **Controle Social: Um Estudo das bases da ordem**. New York: Macmillan, 1926.

SILVA, M. T. C. A Ciber Geografia das Cidades Digitais. Espanha: Univerddad de Barcelona, **Scripta Nova**. v. 8, n. 170 (36), 01 ago. 2004.

UNITED KINGDOM. Public Sector Transparency Board, **United Kingdom Governement**. 2012. Disponível em: <<http://data.gov.uk/new-public-sector-transparency-board-and-public-data-transparency-principles>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

VANOLO, A. Smartmentality: The Smart City as Disciplinary Strategy. **Urban Studies**, 2004, abril, n. 51(5) 883–898.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

YIN, R. K. **Case study research: design and methods**. London: Sage Publications Inc., USA, 1994.

Submetido em 23/01/2015.

Aprovado em 11/11/2015.

Sobre os Autores:

Luciane Maria Gonçalves Franco

Doutoranda em Gestão Urbana Mestre em Contabilidade Bacharel em Ciências Contábeis e Bacharel em Teologia.

Email: lutc@tce.pr.gov.br

Denis Alcides Rezende

Pós-doutor em Cidade Digital Estratégica (DEPAUL UNIVERSITY, Chicago-EUA, 2014). Linha de pesquisa: Strategic Digital City. Pós-doutor em Administração (USP, 2006). Doutor em Engenharia de Produção (UFSC, 2002). Mestre em Informática (UFPR, 1999). Especialização em Magistério Superior (UTP, 1993). Graduação em Administração de Empresas (FADEPS-PR, 1992). Graduação em Processamento de Dados (UTT/FACET-PR, 1986)

Email: dar@denisalcidesrezende.com.br

Cristiano do Nascimento

Mestre em Contabilidade pela UFPR.

Email: cristiano.nascimento.cont@gmail.com

Lauro Brito de Almeida

Professor Adjunto I [Doutor] na Universidade Federal do Paraná, com atividades docentes e de pesquisa no PPG em Contabilidade [Mestrado e Doutorado] e graduação em Ciências Contábeis. Membro Titular do Conselho Editorial da Editora da UFPR. Graduado em Economia pela Faculdade de Economia São Luís (1981), Mestrado em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (1994), Doutorado em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (1999) e Pós-Doutorando em Controladoria e Contabilidade EAC|FEA|USP (Em andamento).

Email: gbrito@uol.com.br